



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.473, DE 06 DE MARÇO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita "CAIRBAR SCHUTEL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

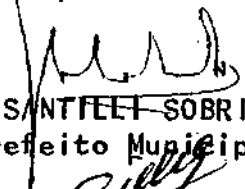
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

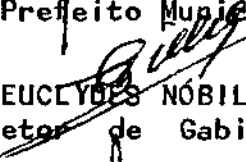
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "CAIRBAR SCHUTEL", Entidade Civil, Religiosa e Filantrópica sediada à Rua João Ramalho, nº 966, nesta cidade, CGC.MF.44.484.848/0001-09, com Estatutos Sociais elaborados a 30 de março e registrados a 26 de maio de 1959, e alteração estatutária levada a efeito a 25 de janeiro de 1986, a qual está averbada em frente ao Registro nº 67 do Livro A=2 de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Assis-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

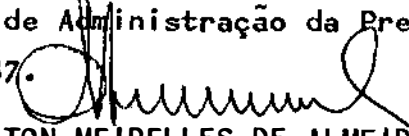
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1987.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de março de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração